



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 006/2013

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 76.000,00 (Setenta e seis mil reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
03.000.00.000.0000.0.000 -	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
03.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL		
03.001.02.000.0000.0.000 -	Judiciária		
03.001.02.062.0000.0.000 -	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
03.001.02.062.0002.0.000 -	PROGRAMA DE PROCESSO JUDICIÁRIO		
03.001.02.062.0002.2.007 -	SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.14.00	Diária – Pessoal Civil	01000	3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
04.001.12.000.0000.0.000 -	Educação		
04.001.12.361.0000.0.000 -	Ensino Fundamental		
04.001.12.361.0017.0.000 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.001.12.361.0017.2.009 -	GABINETE DO DIRETOR		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.14.00	Diária – Pessoal Civil	01104	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
04.006.12.000.0000.0.000 -	Educação		
04.006.12.361.0000.0.000 -	Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.0.000 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.2.014 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.14.00	Diária – Pessoal Civil	01102	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
05.001.10.000.0000.0.000 -	Saúde		
05.001.10.301.0000.0.000 -	Atenção Básica		
05.001.10.301.0012.0.000 -	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		
05.001.10.062.0012.2.022 -	GABINETE DO DIRETOR		

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.14.00	Diária – Pessoal Civil	01303	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	Assistência Social		
06.004.08.244.0000.0.000 -	Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.6.017 -	MANUTENCAO DO ORGÃO GESTOR		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.14.00	Diária – Pessoal Civil	01000	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.		
07.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
07.001.22.000.0000.0.000 -	Indústria		
07.001.22.661.0000.0.000 -	Promoção Industrial		
07.001.22.661.0034.0.000 -	PROGRAMA DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
07.001.22.661.0034.2.046 -	GABINETE DO DIRETOR		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.14.00	Diária – Pessoal Civil	01000	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
08.001.20.000.0000.0.000 -	Agricultura		
08.001.20.601.0000.0.000 -	Promoção da Produção Vegetal		
08.001.20.601.0031.0.000 -	PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL		
08.001.20.601.0031.2.050 -	GABINETE DO DIRETOR		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.14.00	Diária – Pessoal Civil	01000	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS		
09.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
09.001.15.000.0000.0.000 -	Urbanismo		
09.001.15.451.0000.0.000 -	Infra-Estrutura Urbana		
09.001.15.451.0024.0.000 -	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
09.001.15.451.0024.2.064 -	GABINETE DO DIRETOR		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.14.00	Diária – Pessoal Civil	01000	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
10.001.15.000.0000.0.000 -	Urbanismo		
10.001.15.451.0000.0.000 -	Infra-Estrutura Urbana		
10.001.15.451.0024.0.000 -	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.001.02.451.0024.2.078 -	GABINETE DO DIRETOR		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.14.00	Diária – Pessoal Civil	01000	5.000,00

11.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.		
11.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
11.001.13.000.0000.0.000 -	Cultura		
11.001.13.392.0000.0.000 -	Difusão Cultural		
11.001.13.392.0023.0.000 -	PROGRAMA DE DIFUSÃO CULTURAL		
11.001.13.392.0023.2.084 -	GABINETE DO DIRETOR		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.14.00	Diária – Pessoal Civil	01000	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
12.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
12.001.04.000.0000.0.000 -	Administração		
12.001.04.122.0000.0.000 -	Administração Geral		
12.001.04.122.0004.0.000 -	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.001.04.122.0004.2.099 -	GABINETE DO DIRETOR		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.14.00	Diária – Pessoal Civil	01000	7.000,00
13.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
13.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
13.001.04.000.0000.0.000 -	Administração		
13.001.04.123.0000.0.000 -	Administração Financeira		
13.001.04.123.0005.0.000 -	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
13.001.04.123.0005.2.118 -	GABINETE DO DIRETOR		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.14.00	Diária – Pessoal Civil	01000	7.000,00
TOTAL.....			76.000,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
03.001.02.062.0002.2.007 -	Serviços de Assessoramento Jurídico		
3.3.90.36.00 018 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	01000	3.000,00
04.006.12.361.0017.2.010 -	Manutenção de Recursos Humanos		
3.3.90.30.00 034 -	Material de Consumo.....	01103	1.000,00
3.3.90.30.00 035 -	Material de Consumo.....	01104	1.000,00
3.3.90.39.00 036 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01103	1.000,00
3.3.90.39.00 037 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01104	1.000,00
04.006.12.361.0017.2.011 -	Manutenção de Treinamento de Recursos Humanos na Área Educacional		
3.3.90.30.00 038 -	Material de Consumo.....	01103	1.000,00
3.3.90.30.00 039 -	Material de Consumo.....	01104	1.000,00
3.3.90.39.00 040 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01103	1.000,00
3.3.90.39.00 041 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01104	1.000,00
04.006.12.361.0017.2.021 -	Manutenção de Serviços de Orientação Pedagógica		
3.3.90.30.00 096 -	Material de Consumo.....	01103	1.000,00
3.3.90.30.00 097 -	Material de Consumo.....	01104	1.000,00
3.3.90.39.00 098 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01103	1.000,00
3.3.90.39.00 099 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01104	1.000,00



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 06/2013

Súmula Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que visa a criação de dotação orçamentária no desdobramento para pagamento de diárias destinadas á funcionários e secretários municipais quando à serviço do Município, pagamentos estes que serão efetuados de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.273/2005, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.


Nadir Maciel


Ailton Stipp Kulcamp


Fernando Rodrigues Dorta



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 06/2013

Súmula Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que visa a criação de dotação orçamentária no desdobramento para pagamento de diárias destinadas á funcionários e secretários municipais quando à serviço do Município, pagamentos estes que serão efetuados de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.273/2005, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

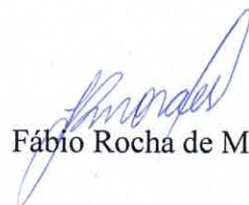
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.



José Aparecido Pères



Sebastião Bonfim Matos



Fábio Rocha de Moraes



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2013

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA :

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 18 de fevereiro de 2013, logo após a Reunião Ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

01 – Projeto de Lei nº 04/2013 do Executivo Municipal, Súmula: Autoriza o parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Alvará de Funcionamento, Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN e Contribuição de Melhoria, constituídos até 31 de dezembro de 2012.

02 – Projeto de Lei nº 05/2013 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

03 – Projeto de Lei nº 06/2013 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

04 – Projeto de Lei nº 07/2013 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

05 – Projeto de Lei nº 08/2013 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

06 – Projeto de Lei nº 14/2013 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

07 – Projeto de Lei nº 21/2013, do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

José Aparecido Peres
1º Secretário

Cientes:

Sebastião Bonfim Matos

Fábio Rocha de Moraes

Nadir Maciel
Fernando Rodrigues Dorta
Ilson Donizete Gagliano

Eder Lopes Bueno

Ailton Stipp Kulcamp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 85.670-000 - Ivaiporã - Pr. -

Ofício n.º 109/2013/DA

Ivaiporã, 20 de fevereiro de 2013.

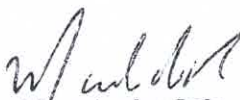
Senhora Presidente:

Estamos nos dirigindo a Vossa Excelência para prestar esclarecimentos solicitados através do Ofício n.º 05/2013/CLRF, do dia 14 de fevereiro de 2013, acerca de critérios utilizados para a distribuição de valores por departamentos, bem como o envio de cópia do decreto que regulamentou os procedimentos e valores das diárias.

Quanto ao decreto de regulamentação das diárias, estamos enviando cópia para certifica-los dos procedimentos adotados e de como foram estabelecidos os valores das diárias por departamento entre outras informações.

É importante informar que os procedimentos adotados e que estão informados no decreto, foram balizados nos Artigos 2º e 3º da Lei Municipal n.º 1273/2005 de 23 de setembro de 2005, que dispõe sobre a concessão de diárias ao Executivo Municipal e Servidores, aprovado por este Legislativo, devendo, portanto existir no acervo desse Legislativo a Lei e todo o seu embasamento legal para a aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar as nossas estima e consideração.


Marcelo dos Reis

DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A

Excelentíssima Senhora:

Vereadora: **NADIR MACIEL**

DD. Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

IVAIPORA - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.336/0001-37

Praça dos Três Poderes, N.º - Fone/Fax: 42.3472-4600 - CEP: 86870-000 - Ivaiporã - Pr.

LEI N.º 1.273/2005

EXEUTIVA. Dispõe sobre a concessão de diárias ao Executivo e Servidores do Município, institui o regime de adiantamento das outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1.º

Art. 1.º - Ao Chefe do Poder Executivo e Servidores do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, quando se deslocarem da sede do Município, no desempenho de suas atribuições, conceder-se-á diária a título de indenização pelas despesas com alimentação, estadia e ou pernoite na forma desta Lei.

Art. 2.º

Art. 2.º - Tanto para o Executivo Municipal, como para os Servidores Municipais, o valor básico para o cálculo de uma diária, corresponderá a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que será reajustado, semestralmente, por Decreto do Executivo, com base no INPC naquele período ou por qualquer outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 3.º

Art. 3.º - O Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito, perceberão:

CHEFE DO EXECUTIVO	
a) Brasília e demais Capitais	100,00% sobre o valor básico
b) Demais localidades	66,66% sobre o valor básico
SECRETÁRIOS, ASSESSORES, PROCURADORES E DIRETORES	
b) Brasília e demais Capitais	70,00% sobre o valor básico
b) Demais localidades	46,66% sobre o valor básico
DEMAIS SERVIDORES	
c) Brasília e demais Capitais	35,00% sobre o valor básico
b) Demais localidades	20,66% sobre o valor básico

Art. 4.º

Art. 4.º - Compreendem-se como despesas custeadas por diárias, as decorrentes de hospedagem propriamente ditas, alimentação, gorjetas, lavanderia e outras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA TRIBUNA DO NORTE

Em, 12 / 1 / 13

N.º 6.519 Pág. D3

 Caderno:

DECRETO N.º 9.739/2013

Dispõe sobre a atualização do valor de diárias ao Executivo e Servidores do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, em observância da Lei Municipal nº 1.273/2005.

O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, Luiz Carlos Gil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que dispõe o artigo 2º, da Lei Municipal 1.273/2005, de 21 de junho de 2005, e considerando a necessidade de atualização do valor de diárias concedidas ao Representante do Executivo e Servidores do Município de Ivaiporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o valor de diárias concedidas ao Representante do Poder Executivo e servidores do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o valor correspondente a R\$ 582,88 (quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

§1º O valor reajustado contido no caput deste artigo compreende o período de junho de 2005 a Dezembro de 2012.

§2º Os valores atualizados serão concedidos obedecendo aos percentuais descritos no Art. 3º da Lei Municipal 1.273/2005.

Art. 2º O valor ora citado, será reajustado semestralmente, com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme o contido no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.273/2005.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de janeiro do ano dois mil e treze (11/1/2013).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal